



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 14

Ata n.º 21
2019.10.31

PROPOSTA - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - ANO 2020 - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, a fixação de 5% da participação do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Felgueiras, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dos n.ºs 1 e 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º do mesmo diploma legal. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva. -





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS
FIXAÇÃO DE TAXA A APLICAR NO ANO DE 2019
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- Nos termos da alínea e), do artigo 14º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação dos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes;
- A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro, é obtido, entre outras, através de uma participação variável até 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26º do citado diploma;
- Sendo o Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS), um imposto de cariz de progressividade em função dos rendimentos, pressupondo o princípio da justiça social de que quem tem rendimentos mais altos paga mais imposto e que quem tem rendimentos menores não paga ou paga menos;
- A abducação de parte ou totalidade da percentagem de participação variável no IRS pelo Município, beneficiaria os munícipes que auferem mais rendimentos e que, por esse motivo, são quem mais IRS pagam;



Praça da República - Margareide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Compete à Assembleia Municipal, em data oportuna, aprovar a fixação da participação de impostos, em data oportuna que permita a sua comunicação à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro;

Proponho que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere, no sentido de aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a fixação de 5% da participação do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Felgueiras, conforme disposto nos nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, nºs 1 e 2 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal.

Paços do Concelho, 12 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

